ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 314/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS INSERIDOS NA LEI COMPLEMENTAR N°. 001/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012 (*PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE),* E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DE PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 4,61% aos servidores da área de saúde inseridos na Lei Complementar N°. 001/2012**,** de 27 de janeiro de 2012, cujo vencimento base é superior ao Salário Mínimo vigente .

Parágrafo único. Para os cálculos constantes nos Anexos desta Lei foi observado o disposto no Art. 51, §1º da Lei Complementar nº 001/2012.

Art. 2º - O mesmo Reajuste de 4,61 (quatro vírgula um por cento) concedido aos servidores da área de saúde inseridos na Lei Complementar N°. 001/2012**,** de 27 de janeiro de 2012, cujo vencimento base é superior ao Salário Mínimo vigente, deverá ser repassado aos servidores ocupantes dos respectivos cargos que se encontram inativos, recebendo seus proventos por meio do Instituto de Previdência Municipal – IPSER, como também aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos dos anexos I e II da Lei Complementar nº 001/2012 passam a ser os constantes nos anexos II e III da presente Lei.

Art. 4º - Os valores das Gratificações dos profissionais vinculados ao Programa de Saúde da Família- PSF; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e do Núcleo de Saúde da Família – NASF passam a ser os constantes nos Anexos IV, V e VI da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

Lagoa Seca – PB, 02 de MAIO de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA DA SAÚDE

GRUPO AUXILIAR EM SAÚDE

CÓDIGO: AXS – 700

Cargo	Código	Vencimento Base (R$)
Agente Comunitário de Saúde	AXS - 701	1.396,11
Agente de Vigilância Ambiental	AXS - 702	1.396,11
Agente de Vigilância Sanitária	AXS – 703	1.121,94
Auxiliar de Enfermagem	AXS – 704	1.121,94
Auxiliar de Odontólogo - GSF	AXS – 705	1.641,03 + Gratificação – GSF

GRUPO ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE

CÓDIGO: ATS – 800

Cargo	Código	Vencimento Base (R$)
Técnico de Enfermagem - GSF	ATS – 801	1.781,33 + Gratificação GSF
Técnico de Enfermagem – CAPS	ATS - 802	1.518,78 + Gratificação CAPS
Auxiliar de Farmácia	ATS - 803	1.266,19
Técnico em Radiologia	ATS - 804	1.266,19
Técnico em Análises Clínicas	ATS - 805	1.266,19
Técnico em Segurança do Trabalho	ATS – 806	1.266,19
Técnico em Imobilização Ortopédica	ATS - 807	1.266,19
Técnico em Enfermagem	ATS - 808	1.424,69

GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE

CÓDIGO: TNS – 900

Cargo	Código	Vencimento Base (R$)
Assistente Social em Saúde	TNS- 901	1.602,80
Bioquímico	TNS - 902	1.602,80
Fisioterapeuta	TNS - 903	1.602,80
Cirurgião Dentista	TNS - 904	1.602,80
Cirurgião Dentista - GSF	TNS - 905	3.393,84 + Gratificação GSF
Psicólogo Clínico	TNS – 906	1.602,80
Médico Plantonista	TNS - 907	Plantão de 24 horas - 1.602,80 Plantão de 12 horas – 801,41

GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE

CÓDIGO: TNS – 900

Médico - GSF	TNS - 908	5.955,37 + Gratificação GSF
Farmacêutico	TNS - 909	1.602,80
Enfermeiro	TNS - 910	1.602,80
Enfermeiro - GSF	TNS - 911	3.393,84 + Gratificação GSF
Nutricionista	TNS – 912	1.602,80
Médico do Trabalho	TNS – 913	1.602,80
Enfermeiro do Trabalho	TNS - 914	1.602,80
Médico Psiquiatra	TNS - 915	1.602,80
Médico Cirurgião Geral	TNS - 916	Plantão de 12 horas – 801,41
Médico Anestesista	TNS - 917	Plantão de 12 horas – 801,41
Médico Pediatra	TNS - 918	1.602,80
Médico Cardiologista	TNS - 919	Plantão de 12 horas – 801,41
Médico Ginecologista	TNS - 920	1.602,80
Médico Perito - IPSER	TNS - 921	961,67 por atendimento
Médico Psiquiatra - CAPS	TNS - 922	5.205,09 + Gratificação do CAPS
Médico Neurologista - CAPS	TNS - 923	3.604,22 + Gratificação do CAPS
Psicólogo - CAPS	TNS - 924	2.753,63 + Gratificação do CAPS
Assistente Social - CAPS	TNS - 925	2.753,63 + Gratificação do CAPS
Instrutor de Artes do CAPS	TNS - 926	2.502,94 + Gratificação do CAPS
Preparador Físico – CAPS	TNS - 927	2.203,21 + Gratificação do CAPS
Farmacêutico – CAPS	TNS - 928	2.753,63 + Gratificação do CAPS
Enfermeiro – CAPS	TNS - 929	2.803,65 + Gratificação do CAPS
Terapeuta Ocupacional – CAPS	TNS - 930	2.753,63+ Gratificação do CAPS
Fonoaudiólogo – CAPS	TNS - 931	2.753,63 + Gratificação do CAPS
Nutricionista – CAPS	TNS - 932	2.203,21+ Gratificação do CAPS
Fisioterapeuta – NASF	TNS - 933	2.203,21 + Gratificação do NASF
Médico Pediatra – NASF	TNS - 934	2.946,59 + Gratificação do NASF
Médico Ginecologista Obstetra – NASF	TNS -935	2.946,59 + Gratificação do NASF
Nutricionista – NASF	TNS - 936	2.801,02 + Gratificação do NASF
Psicólogo – NASF	TNS - 937	2.801,02 + Gratificação do NASF
Preparador Físico – NASF	TNS - 938	2.801,02 + Gratificação do NASF
Cirurgião Obstetra	TNS- 939	Plantão de 24 horas – 1.602,80
		Plantão de 12 horas – 801,41
Enfermeiro Obstetra	TNS- 940	2.540,44
Médico Endocrinologista	TNS - 941	2.083,63
Protético Dentário	TNS - 942	1.602,80
Médico Ortopedista	TNS – 943	Plantão de 12 horas – 801,41

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ÁREA DA SAÚDE

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Coordenador Adjunto do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 084	01	1.210,00
Coordenador da Vigilância Ambiental	CC – 057	01	998,00
Coordenador da Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalhador	CC – 079	01	998,00
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC – 038	01	998,00
Coordenador da Vigilância Sanitária e Saneamento Básico	CC – 037	01	998,00
Coordenador de Controle e Avaliação da Saúde	CC – 089	01	1.650,00
Diretor do Departamento de Imunização	CC – 039	01	998,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	CC – 072	01	2.420,00
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC – 071	01	2.640,00
Diretor do SESST	CC – 085	01	998,00
Diretor Adjunto do Hospital Municipal	CC – 033	01	998,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	CC – 034	01	1.760,00
Diretor da Farmácia Básica Municipal	CC – 073	01	998,00
Diretor da Farmácia do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	CC – 091	01	1.100,00
Diretor de Posto de Saúde	CC – 054	10	998,00
Diretor do Centro de Marcação de Consultas e Exames Especializados	CC – 077	01	998,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica da Saúde	CC – 027	01	998,00
Diretor do Departamento de Processamento dos Programas de Saúde	CC – 069	01	998,00
Diretor do Departamento de Vigilância da Saúde	CC – 028	01	998,00
Diretor do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal	CC – 076	01	1.100,00
Diretor Geral do Hospital Municipal	CC – 032	01	1.760,00
Diretor do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	CC – 095	01	1.100,00
Coordenador de Auditoria dos Serviços de Saúde	CC – 090	01	2.750,00
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	CC – 098	01	2.640,00
Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	CC – 099	01	1.100,00
Diretor da Farmácia do Hospital Municipal	CC – 100	01	1.100,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC – 101	01	998,00
Diretor do Centro de Fisioterapia	CC – 102	01	1.100,00

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Cargo	Valor da Gratificação (R$)
Médico – GSF	1.203,24
Enfermeiro – GSF	391,90
Cirurgião Dentista – GSF	391,90
Técnico de Enfermagem – GSF	124,52
Auxiliar de Odontólogo – GSF	116,26

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Categoria Funcional	Valor da Gratificação (R$)
Médico Psiquiatra – CAPS	754,98
Médico Neurologista – CAPS	419,43
Psicólogo – CAPS	241,17
Assistente Social – CAPS	241,17
Preparador Físico – CAPS	125,83
Farmacêutico – CAPS	241,17
Enfermeiro – CAPS	251,66
Técnico de Enfermagem – CAPS	41,94
Terapeuta Ocupacional – CAPS	241,17
Fonoaudiólogo – CAPS	241,17
Nutricionista – CAPS	125,83
Instrutor de Artes – CAPS	125,83

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Categoria Funcional	Valor da Gratificação (R$)
Fisioterapeuta - NASF	125,83
Médico – NASF	251,66
Nutricionista – NASF	251,66
Psicólogo – NASF	251,66
Preparador Físico – NASF	251,66